



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
Divisão de Pesquisa, Iniciação Científica e Tecnológica

BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI/CNPq/ UEL
EDITAL PROPPG/DP/DPCT 002/2017

A Avaliação será feita pelo comitê PROITI/UEL e homologada pelo comitê externo do CNPq, com base na pontuação obtida na Tabela de Avaliação PROITI - produção Técnica, Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - que deverá estar devidamente comprovada através do Currículo Lattes do(a) Orientador(a) apresentado na inscrição, compreendendo somente o **período de janeiro de 2012 a dezembro de 2016**, exceto para os depósitos e concessões de patentes, para as quais não há data limite, conforme o Edital PROPPG/DP/DPCT 002/2017.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INCLUÍDAS NO
CURRÍCULO LATTES REFERENTES AOS TÓPICOS DA TABELA:

O Currículo Lattes (site do CNPq – www.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de **janeiro de 2012 a dezembro de 2016**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Avaliação PROITI.

No arquivo RTF do Currículo Lattes identificar com clareza os itens que serão pontuados e completar as informações solicitadas na referida Tabela. Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá abrir esse arquivo e incluir (ao lado de cada item listado) as informações solicitadas a seguir (tópicos A a L), e salvar novamente. Após esse procedimento, o arquivo deverá ser anexado ao formulário online.

Somente serão pontuados os itens da Tabela de Avaliação PROITI **que constarem no Currículo Lattes e cuja referência esteja com todas as informações solicitadas na referida Tabela.**

O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente **no momento de sua inscrição.**

Serão pontuadas **apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato** a orientador(a) na Tabela de Avaliação PROITI, sendo que o comitê de avaliação não atribuirá novas pontuações não solicitadas pelo docente.

No momento da avaliação, o comitê referendará ou não a nota auto-atribuída pelo candidato, de acordo com as informações apresentadas no currículo lattes anexado para a inscrição. Se o comitê fizer retificação na nota do candidato, a mesma será sempre para menos.

Na tabela de pontuação, caso o avaliador constate que o candidato atribuiu uma pontuação, a qual conste no lattes apresentado na inscrição, em item não correspondente, o mesmo não será considerado, tanto para o item marcado erroneamente, como para o correto – que não foi atribuída a pontuação.

Somente serão pontuados os itens da tabela de avaliação que constarem no Currículo Lattes e cuja referência esteja **COMPLETA, DE ACORDO COM AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:**

- **Tópicos A e B:** No item “Patentes e Registros” do currículo Lattes, **inserir o número do Certificado de concessão da patente**, fornecido pelo INPI ou pelo Órgão Oficial internacional.
- **Tópicos C e D:** No item “Patentes e Registros” do currículo Lattes, **inserir o número do protocolo do depósito**, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou pelo Órgão Oficial internacional. Caso o número do protocolo não tenha ainda sido enviado pelo INPI ao depositante, colocar o número da remessa AR, expedida pelo correio no ato do envio da documentação para o INPI. Os docentes da UEL podem obter o número do protocolo do depósito ou da remessa AR na Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC), pelo telefone: 3371-5812.
- **Tópico E:** No item “Patentes e Registros” do currículo Lattes, **inserir o número do registro fornecido pelo INPI** para os pedidos de proteção intelectual solicitados para software, Desenho Industrial (Design), Topografia de Circuitos Integrados e Cultivares.
- **Tópico F:** O desenvolvimento de Processos e/ou Produtos não patenteados **devem ser inseridos e descritos no item “Produção Técnica”** subitem “Produtos” ou “Processos/Técnicas” do currículo Lattes. Nesse caso é obrigatório o preenchimento do campo “Outras Informações”, nas quais deve constar uma referência em que o produto ou processo/técnica foi publicado.
- **Tópico G:** Os Serviços técnicos e/ou tecnológicos prestados ao setor produtivo ou à comunidade externa à UEL, excluindo consultoria ad-hoc, **devem ser inseridos no item “Produção Técnica”** subitem “Trabalhos Técnicos” do currículo Lattes. É importante que seja claramente identificado: o tipo de serviço prestado, a quem o serviço foi prestado, o tempo para execução do serviço, em que unidade da UEL o serviço prestado foi oficialmente registrado. Se necessário, use o campo “Outras informações” deste subitem.
Observação: Não serão considerados pareceres de artigos ou de projetos de pesquisa e elaboração de projetos de pesquisa. E ainda, Elaboração e relatório de projetos de pesquisa e/ou extensão, maquetes desenvolvidas para atividades de ensino ou pesquisa, cursos em geral, apresentações de programas de rádio ou TV, teatro e música.
- **Tópico H:** Processos, produtos ou tecnologias licenciados ao setor produtivo com transferência de *royalties* à Universidade **devem ser inseridos no item “Produção Técnica”**, subitem “Produção Técnica” do currículo Lattes. Incluir as seguintes informações:
 - a) Identificação da empresa ou órgão para o qual foi realizada a transferência ou comercialização (no campo “outras informações”);
 - b) Identificação de qual a unidade da UEL foi a coordenadora do processo de comercialização e/ou transferência de tecnologia (Departamento, Centro, Pró-Reitoria, AINTEC) (registrar no campo “outras informações”).
- **Tópicos I e J:** deve constar no item “Projetos de Desenvolvimento Tecnológico”, no campo “Descrição” do currículo Lattes, **com informações sobre o nome da empresa coparticipante ou financiadora do projeto.**
 - a) Nestes itens, **NÃO SÃO CONSIDERADAS COMO EMPRESAS** as instituições: UEL, Instituições de Ensino Superior (IES), CNPq, Fundação Araucária, FINEP, CAPES, FAPESP e similares.
 - b) Não serão consideradas nestes itens participações de empresas com a finalidade única de administração/gestão dos projetos;
 - c) **Não serão pontuados** nestes itens os projetos os quais **não constem o nome da empresa co-participante.**
- **Tópico K:** deve constar **no item “Projetos de Desenvolvimento Tecnológico”** do currículo Lattes. Neste item não registrar trabalhos já pontuados nos itens I e J da Tabela de Avaliação.

TABELA DE AVALIAÇÃO PROITI DO(A) ORIENTADOR (A)

TÓPICOS	Fator de Multiplicação
A. Patentes concedidas por Órgão Oficial, tendo a UEL ou qualquer órgão/instituição pública como titular e o docente como co-titular ou inventor.	100
B. Patentes concedidas por Órgão Oficial, tendo empresas privadas com ou sem fins lucrativos ou estrangeiras como titular e o docente como co-titular ou inventor.	60
C. Patentes depositadas em Órgão Oficial, tendo a UEL ou qualquer órgão/instituição pública como titular e o docente como co-titular ou inventor.	50
D. Patentes depositadas em Órgão Oficial, tendo empresas privadas como titular e o docente como co-titular ou inventor.	20
E. Registros depositados ou concedidos por Órgão Oficial para software, Desenho Industrial, Cultivares e Topografia de Circuitos Integrados, tendo a UEL como titular e o docente como participante/criador. Obs. Pontuação máxima no item: 60 pontos	20
F. Processos e/ou Produtos desenvolvidos e não patenteados , tendo o docente como inventor/criador. Obs. Pontuação máxima no item: 40 pontos	05
G. Serviços técnicos e/ou tecnológicos prestados ao setor produtivo ou à comunidade externa à UEL (consultoria, assessoria, auditoria ou perícia, excluindo consultoria ad-hoc). Obs. Pontuação máxima no item: 40 pontos	05
H. Processos, produtos ou tecnologias licenciados ao setor produtivo com transferência de <i>royalties</i> à Universidade.	120
I. Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico, aprovado com financiamento por Órgão Oficial de Fomento	
I.1 Com a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Coordenador (pontuação máxima neste subitem: 24)	08
I.2 Com a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 12)	04
I.3 Sem a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Coordenador (pontuação máxima neste subitem: 18)	06
I.4 Sem a participação de empresas privadas, públicas e do terceiro setor - Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 09)	03
J. Participação em Projeto de Desenvolvimento Tecnológico com financiamento de empresas privadas, públicas ou do terceiro setor.	
J.1 Coordenador (pontuação máxima neste subitem: 30)	10
J.2 Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 15)	05
K. Participação em Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPPG, na categoria " pesquisa aplicada ".	
K.1 Coordenador de projeto ou Orientador de Mestrado ou Doutorado (pontuação máxima neste subitem: 12)	04
K.2 Colaborador (pontuação máxima neste subitem: 06)	02
L. Orientações concluídas e aprovadas de (máximo de três atividades para cada subitem, exceto o item L.7, que terá um máximo de 10 atividades):	
L.1. Tese de Doutorado	5,0
L.2. Coorientação de Doutorado	2,5
L.3. Dissertação de Mestrado	3,0
L.4. Coorientação de Mestrado	1,5
L.5. Monografia de Especialização	1,5
L.6. Coorientação de monografia de especialização	1,0
L.7. Iniciação Tecnológica (institucional)	1,5
L.8. Trabalhos de Conclusão de Curso	1,5
L.9. Iniciação Científica Júnior	1,0

REFERENTE AO EDITAL: PROPPG/DP/DPCT 002/2017.